



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 19.721/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PREÂMBULO

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, através do Pregoeiro Cicero Claro de Souza Junior, designado(a) por meio da Portaria nº 49.328 publicada no Boletim Oficial do Município, edição do dia 7 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao processo administrativo nº 19.721/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e com a respectiva autorização do ordenador de despesas Kleber Rodrigo Arruda dos Santos a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Municipal nº 7.011/2024 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01/06/2026– Horas 09:00:00**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **BBMNET**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<https://novobbmnet.com.br/>**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 dias**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18/05/2026 – Horas 10:00:00**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **01/06/2026– Horas 08:59:00**

DADOS PARA CONTATO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 2

PREGOEIRO: Cicero Claro de Souza Junior

FONE: (11) 4674-7809

E-MAIL: cicero.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ENDEREÇO: Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-210.

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de insumos como café, chá mate, açúcar refinado, adoçante e biscoito conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação, nos termos do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021, obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação está agrupado em **LOTE**, com item aglutinado, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.4. O **Lote 02** é destinado à cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 3

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **782.850,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, distribuídos em lotes, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa:

- 00037 – 03.01.00.04.122.7002.2294.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 03879 – 09.01.00.10.122.1001.2039.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 00233 – 09.01.00.10.122.1001.2039.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 02274 – 09.01.00.10.122.1001.2039.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 01568 – 09.01.00.10.301.1002.2001.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 00239 – 09.01.00.10.302.1005.2002.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 02217 – 09.01.00.10.302.1005.2406.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 01726 – 09.01.00.10.302.1005.2407.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 01268 – 09.01.00.10.302.1005.2506.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 01189 – 09.01.00.10.302.1006.2015.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 02844 – 09.01.00.10.303.1004.2028.02.3000113 – 3.3.90.30.00
- 02748 – 09.01.00.10.304.1003.2020.01.3100000 – 3.3.90.30.00

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedores/> ;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 4

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema - BBMNET;

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://novomnet.com.br/> .

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 5

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 6

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio, sob pena de desclassificação e de aplicação de penalidade.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 09 horas até as 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 7

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, na forma eletrônica exclusivamente no sistema BBMNET em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 8

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no campo nominado como “ficha técnica”, proposta não identificada conforme modelo **(Anexo V)**, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1 Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.1.2 Conforme autorizado pelo caput e §1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá enviar, por meio de comando próprio disponível no sistema, no momento do cadastramento da proposta, garantia no valor de 1% (um por cento) do valor estimado dos lotes para os quais apresentar proposta, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 do mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

7.1.3 garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 9

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.1.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recuso de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5 Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverá ser utilizado o seguinte dado bancário:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

AG: 7021-1

C.C 00000029806-9

7.2. A licitante deverá especificar os preços unitários dos itens que compõem os lotes nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Que cumpre à exigência de garantia de proposta, conforme art. 58 da lei 14.133/2021

7.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.3. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 10

7.3.4 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.5 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.6 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 11

referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 12

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.4. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 13

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) hora, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes da plataforma BBMNET, por meio de sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no próprio chat da plataforma.

9.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 14

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 15

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 16

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

11.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3.2. O Pregoeiro poderá negociar as condições ofertadas mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do valor de referência, afim de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 17

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 horas, envie a proposta readequada juntamente com a comprovação da garantia da proposta de 1% ao último lance ofertado, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

12.3.1 A sessão poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, para aguardo da proposta de preços readequada, cabendo a ele, nesse caso, informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 18

12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

12.7 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.7.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.8.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.8.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.8.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 19

12.8.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.8.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.9. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma do item 12.20. deste Edital;
- g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.11. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 20

12.11.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.11.2. A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.11.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.12. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e comprovação da garantia de proposta no mesmo prazo e condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.14. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

12.15 Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação.

**EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 21**

12.16. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância das demais regras ali previstas.

12.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.18. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no TR.

12.19. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

12.20. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 12.15 e 13.17.1.

12.21. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema BBMNET (Laudo de Aceitabilidade das Amostras – Anexo VIII).

12.22. Poderá ser dispensada da apresentação da amostra a licitante que ofertar material da(s) marca(s) e modelo(s) explicitamente indicado(s) como referência na tabela do objeto deste Termo de Referência, que já foram aprovados pelo órgão contratante e contem com parecer técnico conclusivo em torno da sua adequação para os fins a que se destina a contratação.

12.23. Classificada a melhor proposta, o Pregoeiro realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

**EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 22**

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.

13.2. O Pregoeiro verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certamente, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links discriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

13.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.3 A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3 Após a realização das conferências e consultas necessárias, o Pregoeiro iniciará os procedimentos de habilitação, convocando o licitante classificado para apresentação das documentações necessárias.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 23

14.1. Encerrada as etapas de negociação, julgamento e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, contadas a partir do envio da mensagem de liberação do comando para anexação dos documentos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada. O não cumprimento do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do licitante.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão será suspensa para aguardo dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. Habilitação Jurídica:

14.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

14.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 24

14.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 25

14.7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

14.8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.8.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 26**

14.8.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.9. Qualificação Técnica:

14.9.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.9.2.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

14.9.2.1.2. Será considerado compatível quanto à similaridade com o objeto.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 27

14.9.2.1.3 Serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto os seguintes itens: café torrado, chá mate, açúcar refinado, açúcar refinado em sachê, biscoito doce e biscoito salgado, por representarem percentual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme definido no Termo de Referência.

14.9.2.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.9.2.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.9.2.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.9.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.9.2.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.9.2.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.10. Qualificação Econômico-Financeira:

14.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

14.10.1.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 28

14.10.1.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **sistema de processos judiciais eletrônicos** da sede ou domicílio da licitante;

14.10.1.2. A certidão descrita no item 14.10.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.10.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa

14.10.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote que irá participar, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

14.10.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente e Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

IE = ----- igual ou inferior a 0,50



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 29

Ativo Total

14.10.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.10.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.10.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.11. Documentos complementares:

14.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 30

14.11.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.11.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.11.7 Declaração de estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.11.8 Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.11.9 Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;

14.11.10 Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital;

14.11.11 Declaração de inexistência de vínculo familiar, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

14.11.12 Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 31

pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.

14.12. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.12.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BBMNET.

14.12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.12.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.12.3.1. Se os documentos indicados no item 14.12.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.12.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.8, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.12.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.12.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 32

14.12.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.12.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.12.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.12.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.12.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.12.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.12.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 33

14.12.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.12.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.7 e 14.8 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.12.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.10.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.10.4.

14.12.11.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.12.11.4. A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual.

14.12.11.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

14.12.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.12.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 34

14.12.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.12.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.12.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.12.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.12.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.12.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 35

15.3. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.3.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.4. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Pregoeiro deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.4.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

15.5. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 36

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 37

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 38

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.2.2. houver o cancelamento da ata de registro de preços por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, na forma do § 17 do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 39

20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual e/ou autorização de fornecimento, conforme modelo constante nos Anexo X e X.C.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 40

21.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 41

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 42

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 43

publicação no sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/licitacoes/pregalo/> .

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 44

- a) Anexo I - Termo de Referência**
- b) Anexo II - Declarações complementares;**
- c) Anexo III – Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações;**
- d) Anexo IV - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;**
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;**
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de vincular familiar;**
- g) Anexo VII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);**
- h) Anexo VIII – Laudo de Aceitabilidade das amostras;**
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- j) Anexo X – Contrato e Autorização de fornecimento**
- k) Anexo X.A – Termo de ciência e notificação**
- l) Anexo X.B – Declaração de documentos disposição do TCE-SP**
- m) Anexo X.C – Autorização de Fornecimento**
- n) Anexo XI - Tabela de retenção (imposto de renda);**
- o) Anexo XII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do simples nacional;**

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

KLEBER RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 45



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 46

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição, através do registro de preços, de insumos como café, chá matte, açúcar refinado, adoçante e biscoito, pelo período de 12 meses, nos termos a seguir expostos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, através do registro de preços, insumos como café, chá matte, açúcar refinado, adoçante e biscoito, conforme tabela:

TABELA 1:

Descrição mínima dos itens e quantidades:

Item	Unidade	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição
1	UNIDADE	10	10.000	Café torrado e moído, composição: 100% café. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVAMATE E PRODUTOS SOLÚVEIS", Resolução - RDC nº 716, de 1º de julho de 2022 - ANVISA. Variedade: Blend



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 47

				composto/formado por grãos das variedades Arabica e/ou conilon procedentes das principais regiões do Brasil. Categoria: Tradicional. Torra: escura. Características sensoriais qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; bebida limpa, com amargor agradável, encorpada e aromática. Preparo: método tradicional (coador/filtro de papel). Cafeteira elétrica. Cafeteira Italian. Embalagem tipo vácuo 500g e reembalado. Classificado como produto de 1º qualidade. Validade mínima de 12 meses.
2	UNIDAD E	10	5.000	Chá matte, chá de erva matte queimado ou tostado, embalagem a granel 250 gr. Especificação técnica: chá de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 48

				Resolução - RDC – N.º 716, de 1º de julho de 2022 e demais – Anvisa.
3	PACOTE	10	10.000	Açúcar refinado branco – 1kg. Açúcar refinado – classe cristal branco – tipo refinado amorfo, de 1º qualidade, em embalagem plástica atóxica de 1kg.
4	CAIXA	5	3.000	Açúcar sachê - caixa com 400 sachês de 5g cada. Açúcar refinado granulado, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, nem umidade, nem presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária (caixa) devidamente lacrada. Resolução - RDC – N.º 716, de 1º de julho de 2022 e demais – Anvisa.
5	FRASCO	10	2.000	Adoçante dietético líquido: Frasco com 100 ml, com sucralose. Aspecto físico líquido, límpido e transparente.
6	PACOTE	10	7.000	Biscoito doce, tipo maisena – 200g: biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 49

				protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses.
7	PACOTE	10	7.000	Biscoito salgado, tipo cream cracker – 200g: biscoito salgado do tipo cream cracker; com formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. Contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação está prevista nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, configurando serviços bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição dos produtos por meio da Ata de Registro de Preços e a definição de fornecimento continuado para a Administração Municipal, tem a finalidade de garantir o abastecimento regular de

**EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 50**

café, chá, bolacha e açúcar, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços públicos e para a manutenção de um ambiente institucional organizado.

A estimativa de quantidades, é baseada no consumo médio, considerando a necessidade de atendimento aos servidores, às autoridades em visitas oficiais, aos usuários do Conselho Tutelar e aos demais munícipes que frequentam os prédios públicos, assegurando condições mínimas de acolhimento e atendimento, quando o caso requer.

Importa destacar que a disponibilização dos itens objeto da Ata de Registro de Preços se mostra essencial para garantir o adequado acolhimento das vítimas que buscam atendimento na Casa da Mulher Ferrazense, bem como no Conselho Tutelar do Município, proporcionando condições mínimas de recepção, humanização do atendimento e apoio durante os procedimentos realizados por essas unidades de proteção social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação proposta tem como objetivo suprir a demanda das mais diversas vertentes da Administração Pública, garantindo o abastecimento dos itens de café, evitando interrupções no fornecimento desses produtos.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 51

O consumo de café, seja adoçado por açúcar ou adoçante, é um elemento tradicional na cultura organizacional do serviço público, sendo amplamente utilizado em reuniões, eventos institucionais, capacitações e no dia a dia dos servidores. A disponibilização desses itens visa promover um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a aquisição de café e açúcar é necessária para manter o atendimento ao público externo, garantindo uma hospitalidade adequada aos cidadãos que buscam os serviços de acolhimento, como a Casa da Mulher Ferrazense ou o Conselho Tutelar do Município.

De acordo com o estudo técnico preliminar, a compra dos itens de café, através do sistema de registro de preços, foi identificada como a opção mais vantajosa, considerando os aspectos técnicos, logísticos e econômicos. Essa proposta se alinha aos princípios legais das contratações públicas, sempre buscando a alternativa que traga mais benefícios para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Deverá todo o rito licitatório seguir expressamente os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 52

4.2 Deverá ser selecionada como vencedora aquela que apresentar o menor preço por lote, desde que atende integralmente todos os dispositivos do presente termo de referência.

4.3 Deverá ser exigido juntamente com a proposta readequada, a garantia de proposta no percentual de 1%, tendo em vista o valor do lote vencedor, garantindo a segurança do certame, conforme prevê o art. 58, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vejamos:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 53

4.4 Será admitida para participarem do certame licitatório, empresas reunidas em consórcio, conforme autoriza o art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021, instruindo que:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.5 O pregão eletrônico será conduzido pelo sistema de disputa aberta, propiciando sucessivos lances, em busca do menor valor, conforme instruído no inciso I, art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 54

lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

4.6 Os produtos deverão atender as especificações mínimas ou superiores, conforme consta na Tabela 1 do presente termo de referência.

4.7 O licitante previamente declarado vencedor, no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação do pregoeiro, deverá apresentar amostra para o item "**Café torrado e moído, composição: 100% café**", devendo este ser de primeira qualidade, conforme autoriza o inciso II, art. 41, vejamos:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.8 A licitante provisoriamente vencedora deverá entregar amostra do objeto ofertado no endereço Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP 08529-210, no horário das 09h00 às 16h00.

4.9 Serão consideradas como marcas de referência para o item 1 (Café), em conformidade com o inciso I, Alínea D, Art. 41, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes exemplares:

a. Mellita;

b. Pilão; e

c. Três Corações.



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 55

4.9.1 Deverão ser aceitos produtos apresentados que sejam comprovadamente dotados das mesmas características e/ou especificações técnicas das marcas apresentadas no item 4.9, não necessitando ser os mesmos exemplares (marca), porém com qualidade semelhante.

4.10 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita pela comissão de avaliação, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, convocando-o para apresentar amostra no prazo estabelecido. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

4.11 Não será admitida subcontratação para o objeto do presente termo de referência.

4.12 A ata de registro de preço terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme autoriza o Art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Considerando que se trata de ATA de registro de preços, os itens constantes na *Tabela 1* serão entregues por demanda, a depender da necessidade de cada Secretaria requisitante.

5.2. Do local, data e forma de entrega:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 56

5.2.1 Os itens desta licitação deverão ser entregues nos seguintes endereços, quando for o caso:

Secretarias Gerais (exceto Saúde e Educação): Av. Brasil, 2695
- Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-310

Secretaria Municipal de Saúde: R. Santos Dumont, 1445 - Vila Ana Maria, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08531-100;

Secretaria Municipal de Educação: Av. Brasil, 2083 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-310.

5.2.2 Esta Administração Pública se resguarda de alterar o local de entrega, se necessário, todavia, comunicando por escrito à contratada;

5.2.3 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que previamente formalmente justificado e aceito pela Secretaria requisitante;

5.2.4 Todas as despesas com o transporte ocorrerão por conta da empresa contratada, o qual deverão incorporá-las ao preço final da sua proposta;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 57

5.2.6 Os produtos deverão ser entregues, embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador Competente, e conforme quantidade solicitada.

5.3. Da apresentação das amostras:

5.3.1 Será solicitado a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, amostras do item "**Café torrado e moído, composição: 100% café**", devidamente identificada para análise da equipe técnica, conforme especificações indicadas deste Termo de Referência.

5.3.2 Serão adotados os critérios para análise: Composição, peso, odor, paladar, tabela nutricional, embalagem e demais características.

5.3.3 O item deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica do produto. O produto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas.

5.3.4 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 58

• Identificação do produto; • embalagem original e intacta data de fabricação, data de validade, • peso, • Número do item, • Nome do fabricante;

5.3.5 Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a qualidade e conservação do produto, podendo o departamento recusar o recebimento e notificar a contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Para o efetivo acompanhamento da gestão da ata de registro de preços, fica o sr. Isaque da Silva Russo, Diretor do Departamento de Administração, responsável pela gestão.

Cada Secretaria requisitante indicará um fiscal do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1 Pela aquisição dos itens somente será pago à empresa vencedora, o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.2 É concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto deste Termo;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 59

7.3 Após o prazo de conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto do presente termo, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

7.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

7.5 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.6 Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 14.133/2021.



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 60

7.7 Para fins de pagamento, será considerado aqueles que, de fato, forem entregues dentro dos critérios e especificações constante neste termo de referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A realização da contratação será realizada através de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o art. 6º, inciso XLI, cujo critério será de menor preço por lote.

8.1 Critérios de seleção do fornecedor:

No caso de seleção dos licitantes participantes, deverá ser selecionado como vencedor provisório, aquele que apresentar a melhor proposta global, desde que, não tenha impedimentos legais e atenda os demais critérios do edital;

8.2. Critérios de habilitação:

Destinam-se à avaliação dos licitantes sob os aspectos de capacidade jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (art.62 da Lei 14.133/2021) e devem ser inseridos no futuro edital da licitação;

8.2.1 Qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial – 2 últimos exercícios):

Para fins de comprovação de capacidade econômico-financeira, deverá ser exigida a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 61

exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se, contudo, sua atualização quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, na forma prevista no edital.

Os documentos contábeis deverão estar formalizados conforme a legislação aplicável, registrados no órgão competente (JUCESP/cartório ou órgão equivalente, conforme natureza jurídica da empresa) e assinados por profissional legalmente habilitado (contador) e pelo representante legal, quando aplicável.

8.2.2 A exigência de índice de liquidez é justificada como medida necessária à adequada aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes participantes, especialmente em se tratando de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, cujo caráter estimativo e possibilidade de múltiplas contratações ao longo de sua vigência podem representar compromissos financeiros relevantes, além disso, o vulto dos valores envolvidos, estimado em R\$ 782.850,00 (setecentos e oitenta e dois e oitocentos e cinquenta reais), torna imprescindível a verificação da capacidade das empresas em honrar suas obrigações de curto e médio prazo, de modo a assegurar a continuidade e regularidade no fornecimento dos itens constantes no presente termo de referência, sendo assim, para o presente certame será exigido os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 62

IE = igual ou inferior a 0,50

8.2.3 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.4 Comprovação de Capital Social / Patrimônio Líquido:

Como requisito de qualificação econômico-financeira, deverá ser exigida a comprovação de Capital Social integralizado ou de Patrimônio Líquido mínimo, nos seguintes termos, a serem verificados em relação ao lote para o qual o licitante apresentar proposta:

- a) Capital Social mínimo equivalente a 10% do valor estimado do lote, OU
- b) Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado do lote.

A comprovação será realizada por meio do contrato/estatuto social e alterações, bem como pelas demonstrações contábeis apresentadas, na forma do edital.

8.2.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista (Certidões):

Para fins de habilitação, deverá ser exigida a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões vigentes, especialmente:

- a) Certidão Federal (incluindo débitos e Dívida Ativa);
- b) Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certidão Estadual;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 63

e) Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos (conforme aplicável ao ente emissor).

8.2.6 Documentos da Empresa (Habilitação jurídica e cadastral):

Deverá ser exigida a apresentação dos documentos de constituição e regular funcionamento, incluindo:

- a) Contrato Social e alterações ou versão consolidada;
- b) Cadastro Receita Federal (CNPJ);
- c) Inscrição Estadual;
- d) Inscrição Municipal;
- e) Alvará de Funcionamento Municipal;

8.3. Critérios técnicos:

8.3.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

8.3.2 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

**EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 64**

8.3.3 Em atendimento ao art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a exigência de atestados de capacidade técnica, ficam definidos como parcelas de maior relevância os itens: café torrado, chá mate, açúcar refinado, açúcar refinado em sachê, biscoito doce e biscoito salgado, considerando o percentual igual ou superior a 4% do valor total da contratação.

9. ADESÃO

9.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderão ser formalizadas contratações pelos órgãos não participantes junto a Detentora da Ata, mediante a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 As contratações pelos órgãos não participantes deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador, para monitoramento da Ata de Registro de Preços.

9.3 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados de acordo com a minuta padrão de cada órgão contratante.

9.4 As contratações através da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas dentro do prazo de validade do registro de preços.

9.5 Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 65

9.6 O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.7 Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

9.8 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 86, §3º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9.9 Os órgãos e entidades não participantes poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- c) anuência prévia do órgão gerenciador e a detentora da ata.

9.10 As contratações adicionais dos órgãos e entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, para o órgão gerenciador.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 66

9.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.12 Os não participantes que efetivarem a contratação deverão encaminhar o contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato.

9.13 As solicitações de adesão deverão ser direcionadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: administracao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos para custear a presente proposta, será através do tesouro municipal, e caso necessário a suplementação, com a rubrica orçamentária de Cada Secretaria Municipal requisitante.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 67

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Lote 1 - Ampla concorrência						
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	10	7.500	Café torrado e moído, composição: 100% café. “REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVAMATE E PRODUTOS SOLÚVEIS”, Resolução - RDC nº 716, de 1º de julho de 2022 – ANVISA. Variedade: Blend composto/formado por grãos das variedades Arabica e/ou conilon procedentes das principais regiões do Brasil. Categoria: Tradicional. Torra: escura. Características sensoriais qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/ 100g máxima de 1%; bebida limpa, com amargor agradável, encorpada e aromática. Preparo: método tradicional (coador/filtro de papel). Cafeteira elétrica. Cafeteira	46,03	345.225,00



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 68

				Italian. Embalagem tipo vácuo 500g e reembalado. Classificado como produto de 1º qualidade. Validade mínima de 12 meses.		
2	UNIDADE	10	3.750	Chá matte, chá de erva matte queimado ou tostado, embalagem a granel 250 gr. Especificação técnica: chá de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Resolução - RDC – N.º 716, de 1º de julho de 2022 e demais – Anvisa.	10,97	41.122,50
3	PACOTE	10	7.500	Açúcar refinado branco – 1kg. Açúcar refinado – classe cristal branco – tipo refinado amorfo, de 1º qualidade, em	6,39	47.940,00



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 69

				embalagem plástica atóxica de 1kg.		
4	CAIXA	5	2.250	Açúcar sachê - caixa com 400 sachês de 5g cada. Açúcar refinado granulado, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, nem umidade, nem presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária (caixa) devidamente lacrada. Resolução - RDC – N.º 716, de 1º de julho de 2022 e demais – Anvisa.	30,32	68.224,50
5	FRASCO	5	1.500	Adoçante dietético líquido: Frasco com 100 ml, com sucralose. Aspecto físico líquido, límpido e transparente.	7,77	11.652,00
6	PACOTE	5	5.250	Biscoito doce, tipo maisena – 200g a 400g: biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado,	6,81	35.742,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 70

				fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses.		
7	PACOTE	5	5.250	Biscoito salgado, tipo cream cracker – 200g a 400g: biscoito salgado do tipo cream cracker; com formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. Contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses.	7,09	37.201,50

VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 587.137,50



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 71

Lote 2 - Cota Reservada 25%						
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	UNIDADE	10	2.500	Café torrado e moído, composição: 100% café. “REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVAMATE E PRODUTOS SOLÚVEIS”, Resolução - RDC nº 716, de 1º de julho de 2022 – ANVISA. Variedade: Blend composto/formado por grãos das variedades Arabica e/ou conilon procedentes das principais regiões do Brasil. Categoria: Tradicional. Torra: escura. Características sensoriais qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/ 100g máxima de 1%; bebida limpa, com amargor agradável, encorpada e aromática. Preparo: método tradicional (coador/filtro de papel). Cafeteira	46,03	115.085,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 72

				elétrica. Cafeteira Italian. Embalagem tipo vácuo 500g e reembalado. Classificado como produto de 1º qualidade. Validade mínima de 12 meses.		
9	UNIDADE	10	1.250	Chá matte, chá de erva matte queimado ou tostado, embalagem a granel 250 gr. Especificação técnica: chá de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Resolução - RDC – N.º 716, de 1º de julho de 2022 e demais – Anvisa.	10,97	13.707,50



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 73

10	PACOTE	10	2.500	Açúcar refinado branco – 1kg. Açúcar refinado – classe cristal branco – tipo refinado amorfo, de 1º qualidade, em embalagem plástica atóxica de 1kg.	6,39	15.980,00
11	CAIXA	5	750	Açúcar sachê - caixa com 400 sachês de 5g cada. Açúcar refinado granulado, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, nem umidade, nem presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária (caixa) devidamente lacrada. Resolução - RDC – N.º 716, de 1º de julho de 2022 e demais – Anvisa.	30,32	22.741,50
12	FRASCO	5	500	Adoçante dietético líquido: Frasco com 100 ml, com sucralose. Aspecto físico líquido, límpido e transparente.	7,77	3.884,00



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 74

13	PACOTE	5	1.750	Biscoito doce, tipo maisena – 200g a 400g: biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses.	6,81	11.914,00
14	PACOTE	5	1.750	Biscoito salgado, tipo cream cracker – 200g a 400g: biscoito salgado do tipo cream cracker; com formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura	7,09	12.400,50



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 75

				vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. Contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R\$: 195.712,50

TOTAL DA LICITAÇÃO: 782.850,00 (setecentos e oitenta e dois e oitocentos e cinquenta reais).

KLEBER RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS

Ordenador De Despesa

Secretário Municipal De Administração



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 76

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- **DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- **DECLARA** que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- **DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;
- **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **DECLARA** estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 77

- **DECLARA** estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 78

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 79

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno
das condições e peculiaridades da contratação referentes ao Pregão Eletrônico para Registro de
Preços nº XX e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 80

ANEXO V MODELO PROPOSTA INICIAL

PROPOSTA INICIAL					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
IT E M	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDA DE	VAL. MENS AL	VAL. ANUA L
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	1	Unidad e	R\$	R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 81

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: 05 (cinco) dias

Locais de entregas: Secretarias Gerais (exceto Saúde e Educação):

Av. Brasil, 2695 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-310

Secretaria Municipal de Saúde: R. Santos Dumont, 1445 - Vila Ana Maria, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08531-100;

Secretaria Municipal de Educação: Av. Brasil, 2083 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-310.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 82

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ
nº: _____, com sede na _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a)
ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até
o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de
Vasconcelos que impossibilite a participação no(a) referido(a) Pregão nº
XX/2026.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ... de de 2026

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 83

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____
_____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 84

ANEXO VIII

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS
COMO CAFÉ, CHÁ MATTE, AÇÚCAR REFINADO, ADOÇANTE E
BISCOITO.**

LOTE XX	LICITANTE:			
1 ITEM	Uni d.	ATE NDE	NÃ O ATE NDE	OB S:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:-

Representante legal da empresa

RG. nº
CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: RG:
Nome: RG:
Nome: RG:



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 85

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **46.523.197/0001-44**, neste ato representado por **XXX (nome completo), XXX (cargo)**, portador da matrícula funcional nº **XXXXX**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo _____, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 7.011/2024**, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº XXXXX**, devidamente homologado por meio do **Ato XXXX**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, inscrita(s) no CNPJ sob o nº **XXX**, com sede à **XXX**, telefone **(XX) XXXXX-XXXX**, e-mail **XXX@XXX**, neste ato representada(s) por **XXX (nome completo do representante legal), XXX (cargo)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **fornecimento de insumos como café, chá mate, açúcar refinado, adoçante e biscoito**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 86

facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas:

Secretarias Participantes	
Administração	Assuntos Jurídicos
Saúde	Comunicação Social
Educação	Cultura e Turismo
Assistência Social	Desenvolvimento Econômico
Favelas	Esporte e Lazer
Fazenda	Governo
Meio Ambiente	Obras
Planejamento Urbano	Segurança Urbana
Serviços Urbanos	Transporte e Mobilidade Urbana

Os quantitativos são:

Item	Unidade	Qtd Máxima	Descrição
1	Unid.	10.000	Café torrado e moído, composição: 100% café.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 87

2	Unid.	5.000	Chá matte, chá de erva matte queimado ou tostado, embalagem a granel 250 gr.
3	PACOTE	10.000	Açúcar refinado branco – 1kg
4	CAIXA	3.000	Açúcar sachê - caixa com 400 sachês de 5g cada
5	FRASCO	2.000	Adoçante dietético líquido
6	PACOTE	7.000	Biscoito doce, tipo maisena
7	PACOTE	7.000	Biscoito salgado, tipo cream cracker –

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 88

Lote 1 – Ampla Concorrência							
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
						R\$	R\$

VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote 2 - Cota Reservada 25%							
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
						R\$	R\$

VALOR TOTAL COTA RESERVADA:

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 16º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, ou em eventual norma que a altere ou substitua.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 89

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 26/03/2026 mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 90

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 91

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação não será alterada em virtude da revisão dos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 92

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato e/ ou retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo XIII do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato e ou/ retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato e ou/ retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 93

regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lote de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no sistema BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 94

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 95

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

11.7 As solicitações de adesão deverão ser direcionadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: administracao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 96

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 97

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 98

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

KLEBER RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

1º NOME

RG Nº

2º NOME

RG Nº



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 99

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ E A EMPRESA _____ EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX.

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.197/0001-44, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos – SP, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada em _____, telefone _____, e-mail _____, representada neste ato por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.011, de 29 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 100

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **fornecimento de insumos como café, chá matte, açúcar refinado, adoçante e biscoito**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX, PROCESSO Nº XXX** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**, assim **como a proposta apresentada pela CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 101

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

Lote 1 – Ampla Concorrência							
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
						R\$	R\$

VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote 2 - Cota Reservada 25%							
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
						R\$	R\$

VALOR TOTAL COTA RESERVADA:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 102

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de 2026; na classificação abaixo:

- 00037 – 03.01.00.04.122.7002.2294.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 03879 – 09.01.00.10.122.1001.2039.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 00233 – 09.01.00.10.122.1001.2039.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 02274 – 09.01.00.10.122.1001.2039.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 01568 – 09.01.00.10.301.1002.2001.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 00239 – 09.01.00.10.302.1005.2002.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 02217 – 09.01.00.10.302.1005.2406.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 01726 – 09.01.00.10.302.1005.2407.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 01268 – 09.01.00.10.302.1005.2506.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 01189 – 09.01.00.10.302.1006.2015.01.3100000 – 3.3.90.30.00
- 02844 – 09.01.00.10.303.1004.2028.02.3000113 – 3.3.90.30.00
- 02748 – 09.01.00.10.304.1003.2020.01.3100000 – 3.3.90.30.00

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 26/03/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 103

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 104

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (trinta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item 5.2.3, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma parcelada ou remessa única, nos prazos e quantitativos previsto no termo de referência ou periodicamente conforme necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 105

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 106

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV. Proferir, no prazo de 1 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 107

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 108

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 109

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

XX. Além das obrigações elencadas acima, devem ser observadas as previstas no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 110

- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **Isaque da Silva Russo**, diretor do Departamento Administrativo, CPF: 487.194.138-82, Matrícula 19249, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 111

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 112

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 113

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 114

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 115

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 116

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 117

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 118

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 119

CLÁUSULA NONA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.
- III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO** ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 120

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela da entrega, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre a parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO** ou da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 121

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 122

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 123

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração de processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 124

e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 125

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

SECRETARIA XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 126

ANEXO X.A
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024 conforme “Declaração(ões) de “Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 127

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 128

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 129

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 130

ANEXO X.B

LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 131

ANEXO X.C
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº 46.523.197/0001-44
Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200
Departamento de Compras e Licitações
Compras, xx de xxxx de 2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 95						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		EDITAL Nº				
PROCESSO ADM. Nº:						
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de _____					
ASSUNTO:	Secretaria Municipal de _____					
DESTINO:						
DOTAÇÃO:						
Vigência da autorização de compras: 180 (cento e oitenta) dias						
ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR						
Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.						
Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e <u>conferência</u> do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.						
ATA Nº						
EMPRESA:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:			CONTATO:			
VALID./PROPOSTA:			E-MAIL:			
PRAZO P/ENTREGA:			PAGAMENTO:	em até 30 dias		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 0,00	
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE						
Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.						
Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxx de 2.026.						
_____ Ordenadora de Despesa Secretária Municipal de xxxxxxxx						



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 132

ANEXO XI

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Mercadoria e bens em geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;	0,24



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 133

• Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 134

• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 135

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS
DO SIMPLES NACIONAL**

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc.19.721 /2025

FLS: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 19.721/2025 FLS. Nº 136

que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.